



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.347, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE FIXA OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 1º, do Decreto nº 4.347, de 11 de dezembro de 2012, que trata dos valores do metro quadrado de TERRENO para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana referente ao exercício financeiro de 2013, o item com a seguinte redação:

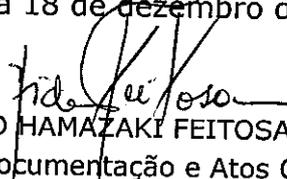
CLASSIFICAÇÃO
CHÁCARAS URBANAS
15 = R\$ 5,50

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Pompeia, 18 de dezembro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 18 de dezembro de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais